ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI 1.324, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Concede o auxílio financeiro de Cr$ 5.350,00, autoriza a abertura do competente crédito especial e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM, o auxílio financeiro de Cr$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros), destinado a atender despesas de manutenção do parque de exposições da Feira Regional Industrial Agropecuária de Erechim - FRINAPE -, correspondente ao exercício em curso.

Artigo 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito especial na quantia mencionada no artigo 1º, para cobertura da despesa resultante do auxílio concedido nesta Lei, servindo de recurso o "Superavit" financeiro de 1.972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda